



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rio Bananal – ES
CNPJ: 27.562.511/0001-53

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2018

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL** (contratante) neste ato representado pelo Diretor o **Sr. Sidnei Saiter**, brasileiro, casado portador do CPF 078.190.867-18, C.I.: 1.507.144 - SPTC/ES com domicílio na Rua Antônio Capeline, 30, Santo Antônio, Rio Bananal - ES e de outro, Empresa Cabal Brasil Ltda CNPJ 03.948.877/0001-05 (contratada), neste ato representado por seu administrador Sr. Fernando Gabriel Martinovich, argentino, casado, administrador, titular da Carteira de Identidade RNEV311217S(DPMAF) e inscrito no CPF/MF sob nº. 723.075.791-68, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo promover a prorrogação do contrato 003/2018, firmado com base no Termo de Referência PBS nº. 005/2018 e Pregão Presencial 001/2018, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista o interesse desta autarquia na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência, sendo imprescindível para a autarquia contar com os serviços contratados junto à contratada, conforme disposto na Cláusula Primeira da avença originária.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo, fica definido o seguinte:

I – valor contratual originário: R\$145.706,40 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais, quarenta centavos);

II – valor contratual total estimado para o Exercício de 2019: R\$131.997,60 (Cento e trinta e um mil e novecentos e noventa e sete reais, sessenta centavos) a serem pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$10.999,80 (Dez mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta centavos).

PARAGRAFO ÚNICO - No exercício de 2019, a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

100015.1751200352.135 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

33904600000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – FICHA 10

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em três vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Rio Bananal, 26 de dezembro de 2018.

De acordo:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SIDNEI SAITER
CONTRATANTE

CABAL BRASIL LTDA
FERNANDO GABRIEL MARTINOVICH
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

